

06.02.95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 03/95

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IVAIPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A REAJUSTAR, POR DECRETO, NA ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO), OS VALORES DAS TABELAS DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DO PESSOAL ESTATUTÁRIO E CELETISTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O REAJUSTE A QUE SE REFERE O PRESENTE ARTIGO ABRANGERÁ O PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO.

ART. 2º - PARA OS EFEITOS DA PRESENTE LEI, OS VALORES A SEREM CORRIGIDOS SERÃO AQUELES CONSTANTES DAS TABELAS EM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE JANEIRO DE 1995.

ART. 3º - O REAJUSTE ESTABELECIDO PELO ARTIGO 1º, DESTA LEI, RETROAGIRÁ AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1995.

ART. 4º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR.

ART. 5º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", GABINETE DO PREFEITO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

COM O PRESENTE PROJETO DE LEI, ESTAMOS SOLICITANDO A ESSE LEGISLATIVO A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA QUE POSSAMOS REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA ORDEM DE 10%, INCIDENTES SOBRE OS SALÁRIOS DO MÊS DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO.

É PRAXE REAJUSTARMOS OS VENCIMENTOS DO PESSOAL DO MUNICÍPIO QUANDO OCORRE AUMENTO DO SALÁRIO-MÍNIMO. O REAJUSTE ORA PROPOSTO, NO ENTANTO, TEM COMO OBJETIVO RECUPERAR PELO MENOS UM POUCO DAS CONSTANTES PERDAS SALA-

Recebido(s) nesta data:

Protocolo n.º 3271/95

Ivaipora, 06 de 02 de 1995

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em 20/02/1995

[Handwritten signature]
Dispensado interstício

Sessão Ordinária

1ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ maioria

Em 20/02/1995

Ata(s) n.º 1622

[Handwritten signature]
Diretor de Secretária

Sessão Extraordinária

2ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ maioria

Em 20/02/95

Ata(s) n.º 1623

[Handwritten signature]
Diretor de Secretária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 20/02/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 03/95...

.2

DIANTE DO EXPOSTO, AGUARDAMOS A APROVAÇÃO DOS NOBRES EDIS AO PRESENTE PROJETO DE LEI Nº 03/95, O QUAL, POR IMPLICAR A CONFEÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO DENTRO DE PRAZOS ESTABELECIDOS, SOLICITAMOS SEJA APRECIADO EM REGIME DE URGÊNCIA, COM A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

DR. MELVIS MUCHIUTI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTITUTION OF THE INSTITUTION OF THE UNITED STATES

1800

Handwritten signature or initials in the center of the page.



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMISSÕES PERMANENTES

PROJETO DE LEI N. 03/95

Ementa: Reajuste Salarial

PARECER:

As Comissões Permanentes em conjunto examinando o Projeto de Lei n. 03/95, chegaram à conclusão que o mesmo é constitucional e lógico, redigido dentro das regras e normas gramaticais e já não é sem tempo que os servidores faziam por merecer o reajuste ora proposto, de sorte as Comissões agindo em conjunto emitem parecer propugando pela sua aprovação "in totum", por entender ser medida de inteira justiça.

É o parecer

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.

JOSÉ NARCISO DE MELO _____

ROBERTO BALBINO DA SILVA _____

MARIA DAS GRAÇAS R. DE MORAES _____

PEDRO WILSON PAPIN _____

ANTONIO RAIZER _____

10





Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/95

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno e tendo em vista a urgência na tramitação de proposições de competência deste Poder,

C O N V O C A R :

Os Senhores Vereadores com assento nesta Casa de Leis, para duas sessões extraordinárias, a fim de apreciar em regime de urgência as seguintes matérias: Projeto de Lei n. 03/95, que trata do reajuste salarial dos servidores municipais; Projeto de Resolução n. 01/95 que trata do reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo; Projeto de Resolução n.02/95, que revoga a resolução n. 07/94 e revigora a resolução n. 02/73; Projeto de Decreto Legislativo n. 01/95, que autoriza a celebração de convênio do Município com a APMI (Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ivaiporã.) a saber:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

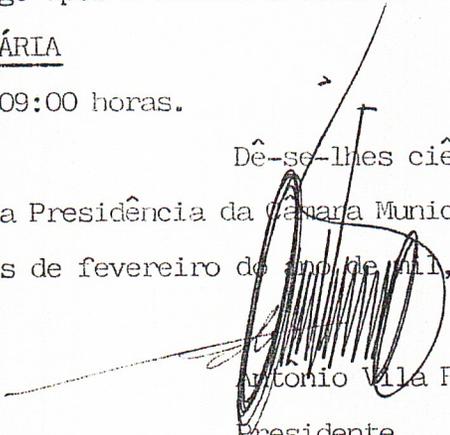
Dia 20.02.95 - Logo após à sessão ordinária

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

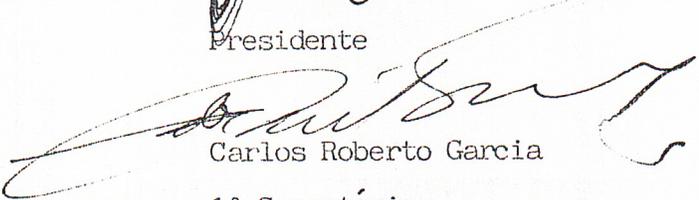
Dia 21.02.95, às 09:00 horas.

Dê-se-lhes ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezessete dias do mês de fevereiro de ano de mil, novecentos e noventa e cinco.


Antonio Vila Real

Presidente


Carlos Roberto Garcia

1º Secretário

